

DECRETO Nº 3059, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de União de Minas/Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei Federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade à qual compete:

- I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;
- III - incorporar os anseios dos cidadãos unienses no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
- IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;
- V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;
- VI – Outras atribuições que o Município julgar pertinente.

Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Sônia Ribeiro Barbosa**
- b) Representante da Câmara Municipal: **Müller Medeiros**
- c) Representante do Conselho Tutelar: **Horeb Gonçalves Mateus**
- d) Representante do Conselho Municipal de Educação: **Dóres Aparecida Gomes da Silva**
- e) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB): **Ailton Real de Arruda**
- f) Representante da Escola Municipal “José Lúcio de Sampaio”: **Maria José Queiroz de Souza**
- g) Representante do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Garcia Nunes”: **Aparecida Regina Real de Arruda**
- h) Representante da Escola Estadual “Dom Pedro II”: **Leida Alves Pereira**

Art. 2º. Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- a) **Bernadete Aparecida Leal Oliveira**
- b) **Cristiane Tomaz Lima Maia**
- c) **Divanilda Queiroz de Freitas e Marques**
- d) **Eliene Mendonça de Souza Leal**
- e) **Naime Souza Silva**
- f) **Renata Nunes Queiroz**
- g) **Vanúzia Bento da Silva**

§ 1º. O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º. São competências da Equipe Técnica:

I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social;

IV - Outras atribuições que o Município julgar pertinente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 08 de setembro de 2014.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -